



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Supervisão de Licitações e Contratos

Rua Libero Badaró, 293, 19ª andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7411 / (11) 3334-7422 / (11) 3334-7443

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/SMJ/2021

PROCESSO Nº 6067.2021/0021051-2

Processo deste contrato: 6067.2021/0021051-2

Pregão eletrônico: 10/2020-COBES

Processo de licitação: 6013.2019/0005671-0

Ata de Registro de Preços: 001/SEGES-COBES/2021

Processo da ARP: 6013.2021/0003272-5

**Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Justiça

**Contratada:** Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios.

**Objeto do aditamento:** Alteração das Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Sétima do Termo de Contrato em epígrafe, em conformidade com a Lei Municipal nº 17.848/22 e prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses com reajuste da taxa de administração.

**Valor total anual estimado:** R\$ 327.689,28 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

#### Dotações

#### orçamentárias:

26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1, nº

26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001.0, nº

26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001.1, nº 26.10.04.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001.1, nº

26.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e nº 26.10.04.122.3024.2100.3.390.39.00.00.1.500.9001.0.

**Nota(s) de empenho:** 65.435, 65.443, 65.4550, 65.612, 65.628, 65.652 e 68.516/2023.

O **Município de São Paulo**, por sua Secretaria Municipal de Justiça, neste ato representada pela Sra. **Maria Lúcia Palma Latorre**, Chefe de Gabinete, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, com sede na Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04533-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.600.839/0001-55, aqui representada por sua Procuradora, Senhora **PATRICIA TESTAI PASCHOAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.040.288-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 310.770.698-12, com poderes substabelecidos por seu Procurador original (docs. 067543806 e 067543995), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho de nº 086316354, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordada a modificação do presente Contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO

**1.1** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** do Termo de Contrato Nº 03/SMJ/2021, para fazer constar a modificação do item 4.6, conforme segue:

*"4.6 Consolidar e conferir as informações no sistema "on-line" do programa de estágio disponibilizado pela contratada, visando o processamento dos relatórios para o fechamento da folha de pagamento da bolsa estágio, do auxílio transporte e do auxílio refeição pela contratada, conforme item 9.5.2 do termo de referência".*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE CONTRATO**

**2.1** Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Termo de Contrato Nº 03/SMJ/2021, para fazer constar a modificação dos itens **5.1.6, 5.3.3, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3 e 5.6.2**, conforme segue:

*"5.1.6 Efetuar mensalmente o pagamento em conta bancária da Bolsa Estágio, Auxílio Refeição e do Auxílio Transporte aos estagiários no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês estagiado.*

*[...]*

*5.3.3 Informar ao candidato as condições do estágio, valor da bolsa estágio, valor do auxílio transporte e do auxílio refeição, quando o caso, e forma de pagamento, direitos e deveres, endereço completo da unidade do estágio e nome do supervisor para agendamento da entrevista junto a Unidade solicitante.*

*[...]*

*5.5.1 A contratada deverá disponibilizar via "on-line" até o dia 30 do 1º (primeiro) mês de vigência do contrato, sistema "on-line" para fins de confecção da folha de pagamento mensal, constando nome dos estagiários com informação das datas de início e término do estágio para apontamento de frequência e auxílios transporte e refeição referente ao mês de competência, discriminando o limite de horas mensais com cálculo automático dos valores de bolsa estágio e auxílio transporte, conforme ocorrências apontadas.*

*5.5.2 Operacionalizar e processar as atividades necessárias para o fechamento da folha de pagamento, providenciando o pagamento da bolsa estágio e dos auxílios transporte e refeição, quando o caso, diretamente em conta bancária dos estagiários com efetivação do crédito no 10º dia útil do mês subsequente ao mês estagiado.*

*5.5.3 Resolver e comprovar junto à Prefeitura, forma de efetivação do crédito da bolsa estágio e auxílios transporte e refeição, quando o caso, ao estagiário, no caso de créditos eventualmente estornados pelo Banco, procedendo ao ressarcimento à Prefeitura, quando for o caso, dentro do mês de pagamento.*

*[...]*

*5.6.2 Os Relatórios deverão compor o Sistema Informatizado a ser disponibilizado para gerenciamento do Estágio na Prefeitura, devendo, ainda, viabilizar acesso, por Unidade, acesso setorial: Secretarias, Subprefeituras, DREs, CRSs e outros órgãos e acesso geral global, e conterão, no mínimo os seguintes dados, podendo vir a ser criados outros que possam aperfeiçoar o gerenciamento das atividades:*

### **I - ACESSO GERENCIAL - AMBIENTE COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIO:**

*a) Identificação de Estagiários contratados de toda PMSP, por Unidade Administrativa e Geral;*

*b) Relatório com tabela de pagamento de bolsa-estágio por dia e por hora e dos auxílios transporte e refeição, quando o caso;*

*[...]"*

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE CONTRATO**

**3.1** Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE** do Termo de Contrato Nº 03/SMJ/2021 para fazer constar a modificação dos itens 6.1 e 6.3, conforme segue:

*"6.1 O valor mensal estimado do presente Contrato é de R\$ 27.307,44, perfazendo o valor total de R\$ 327.689,28, que correspondem a R\$650,88 referente à taxa de administração, R\$ 216.000,00 referente à Bolsa*

Auxílio, R\$ 27.878,40 referente ao Auxílio Transporte e R\$ 83.160,00 referente ao Auxílio-Refeição"

"6.3 Para fazer frente às despesas do Contrato, foram emitidas as notas de empenho nº 65.435, 65.443, 65.4550, 65.612, 65.628, 65.652 e 68.516/ 2023, nos valores respectivos de R\$ 82.612,90 (oitenta e dois mil seiscentos e doze reais e noventa centavos), R\$ 10.587,10 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos), R\$ 11.503,46 (onze mil quinhentos e três reais e quarenta e seis centavos), R\$ 112,54 (cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos), R\$ 38.346,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais), R\$ 262,20 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) onerando as dotações orçamentárias nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1, nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001.0, nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001.1, nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001.1, nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.390.39.00.00.1.500.9001.0 do Orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotações específicas e apropriadas."

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE CONTRATO**

**4.1** Fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO REPASSE DOS VALORES DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE** do Termo de Contrato Nº 03/SMJ/2021, para fazer constar a modificação dos itens 7.1, 7.3 e 7.7, conforme segue:

#### **"CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO REPASSE DOS VALORES DA BOLSA ESTÁGIO E DOS AUXÍLIOS TRANSPORTE E REFEIÇÃO**

**7.1** A PMSP repassará em todo 8º (oitavo) dia útil de cada mês o montante total da folha de pagamento dos estagiários bolsistas, incluindo o valor da bolsa estágio e dos auxílios transporte e refeição, quando o caso, considerando a quantidade das vagas preenchidas e do nível de estágio, se ensino médio ou superior, mediante apuração dos dados no fechamento da folha de pagamento.

[...]

**7.3** O relatório correspondente a cada Programa deverá conter, no mínimo os seguintes dados:

- a)** A denominação do Programa de Estágio correspondente, conforme especificado no item 2 do Termo de Referência;
- b)** A Unidade Administrativa da Prefeitura (Secretaria/Órgão, Subprefeitura,) receptora dos estagiários, contendo a sua denominação (Razão Social) ou código identificador utilizado;
- c)** Valor total da folha de pagamento de estagiários vinculados ao respectivo Programa, conforme especificado no item 2 do Termo de Referência,
- d)** Mês de Referência;
- e)** A quantidade de estagiários por nível de escolaridade;
- f)** Total de horas estagiadas;
- g)** Quantidade de dias para o Auxílio Transporte;
- h)** Valor Total de Bolsas Estágio;
- i)** Valor Total de Auxílio Transporte;
- j)** Valor Total da Folha de Pagamento do Programa, consolidado;
- k)** Quantidade de dias para o Auxílio Refeição;
- l)** Valor Total de Auxílio Refeição.

[...]

*7.7 Os valores da Bolsa Estágio, do Auxílio Transporte e do Auxílio-Refeição serão definidos e atualizados pela Administração da Prefeitura conforme legislação municipal específica em vigor".*

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**5.1**– Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo SEI 6067.2021/0021051-2, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, nos termos de sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2023, inclusive, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com os artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03;

**5.2**– Os valores anuais estimados para a execução do ajuste no período da presente prorrogação, considerando 12 vagas de estágio, no valor estimado mensal de R\$ 27.307,44 (vinte e sete mil trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) e total estimado anual R\$ 327.689,28 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo:

**a)** Taxa de Administração, no valor estimado anual de R\$ 650,88 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), considerado o valor unitário mensal de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) com reajuste provisório (doc. 086010520).

**b)** Bolsa Estágio, no valor estimado anual de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), considerado o valor unitário vigente de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

**c)** Auxílio Transporte no valor estimado anual de R\$ 27.878,40 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), considerada a tarifa mensal por estagiário de R\$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

**d)** Auxílio-Refeição no valor estimado anual de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais) , considerada tarifa mensal por estagiário de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**5.3**– As despesas para a execução do objeto neste exercício onerarão as dotações orçamentárias que seguem, do orçamento vigente, através das Notas de Empenho indicadas, obedecido o princípio da anualidade. As despesas do exercício de 2024 onerarão dotações orçamentárias próprias daquele exercício. A saber:

**a)** Nota de Empenho nº 65.435/2023, onerando a dotação orçamentária nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 82.612,90, referente ao pagamento da Bolsa Estágio;

**b)** Nota de Empenho nº 65.433/2023, onerando a dotação orçamentária nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1, no valor de R\$ 10.587,10, referente ao repasse da Bolsa Estágio Suplementar;

**c)** Nota de Empenho nº 65.450/2023, onerando a dotação orçamentária nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 11.503,46, referente ao repasse de Auxílio Transporte;

**d)** Nota de Empenho nº 65.612/2023, onerando a dotação orçamentária nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001.1, no valor de R\$ 111,54, referente ao repasse de Auxílio Transporte Suplementar;

**e)** Nota de Empenho nº 65.628/2023, onerado a dotação orçamentária nº 26.10.04.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001.1, no valor de R\$ 38.346,00, referente ao repasse de Auxílio-Refeição Suplementar;

**f)** Nota de Empenho nº 65.652/2023, onerando a dotação orçamentária nº 26.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 262,00, referente ao repase de Taxa Administrativa;

**g)** Nota de Empenho nº 68.516/2023, onerando a dotação orçamentária nº 26.10.04.122.3024.2100.3.390.39.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 10,20, referente ao reajuste da Taxa Administrativa.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

**6.1** O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº

8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato Nº 03/SMJ/2021 que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este termo de aditamento que, após lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_ de julho de 2023.

**MARIA LUCIA PALMA LATORRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA  
CONTRATANTE

**PATRICIA TESTAI PASCHOAL**  
CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola  
Procuradora  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

- 1) HENRIQUE SILVA PIRES
- 2) MARIANA JERUSA DE OLIVEIRA PACHECO



**PATRICIA TESTAI PASCHOAL**  
usuário externo - Cidadão  
Em 26/07/2023, às 11:12.



**Maria Lucia Palma Latorre**  
Secretário(a) Municipal da Justiça Substituto  
Em 26/07/2023, às 15:04.



**Henrique Silva Pires**  
Diretor(a) I  
Em 26/07/2023, às 15:13.



**Mariana Jerusa de Oliveira Pacheco**

**Coordenador(a) II**

Em 27/07/2023, às 21:55.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **086727211** e o código CRC **39FBF142**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6067.2021/0021051-2

SEI nº 086727211